



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.776

Defere o recurso contra desligamento do curso de Administração Pública, ensino a distância, referente à matrícula n.º 12.1.9602.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 12.1.9602, que foi desligado do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 096/2019.

Ouro Preto, 28 de junho de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

